

PORTARIA N.º 528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018; Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo relacionado, a partir da data do retorno de afastamento por doença não relacionada ao trabalho, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONCEDIDO
14-0/1	Darci dos Santos	Agente de Apoio	Viação, Obras e Urbanismo	40%

Art. 2.º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos do Município, a proceder o levantamento de eventuais diferenças salariais, entre 1º de novembro de 2017 até a presente data, e proceder o pagamento em uma única parcela.

Parágrafo único. O levantamento das diferenças deve ser efetuado mês a mês, compensando eventuais valores já recebidos ou deixados de receber no período citado, a título de adicional de Insalubridade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICIPIO